



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 101/2026 - GP

Juara-MT, 06 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

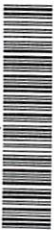
Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 009/2026 - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 009/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.337, de 09 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 15.985.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE: 01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0033 2341	Atividade Legislativa	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	420.000,00
UNIDADE: 07.001	PREV JUARA – FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA	
09 272 0021 2266	Obrigações com o RPPS – Recursos Taxa de Administração	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.000,00
UNIDADE: 07.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0031 2275	Gestão Administrativa, Administração de Pessoal	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.400.000,00
UNIDADE: 08.001	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
12 122 0028 2326	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação/Depto Recursos Humanos	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00
UNIDADE: 08.004	DIV. DE PROGRAMAS, MERENDA E NUTRIÇÃO	
12 122 0028 2327	Gestão Administrativa da Secret. Educação / Merenda Escolar	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00
UNIDADE: 08.005	DIVISÃO DE ASSUNTOS POLÍTICOS E EDUCACIONAIS	
12 361 0028 2306	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Ensino Fundamental	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	600.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

12 361 0028 2329	Acesso e Perman. Educ. Básica – 70- % FUNDEB- Ensino Fundam.	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000,00
UNIDADE: 08.006		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0028 2307	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Educ. Infantil Creche	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00
UNIDADE: 08.006		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0028 2308	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Educ. Infantil Pré	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00
UNIDADE: 08.006		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0028 2331	Acesso e Permanência a Educ. Básica – 70 % FUNDEB CRECHE	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.000.000,00
UNIDADE: 08.006		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12 365 0028 2333	Acesso e Permanência a Educ. Básica – 70 % FUNDEB Pré-escola	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.200.000,00
UNIDADE: 08.007		
DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR		
12 361 0028 2321	Acesso e Permanência a Educ., Básica – Transporte Escolar	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	160.000,00
UNIDADE: 08.100		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 122 0028 2324	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00
UNIDADE: 09.101		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0027 2379	Gestão Adm. da Ações e Serv. Públicos de Saúde/Depto Gestão	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	310.000,00
UNIDADE: 10.301		
AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – ATENÇÃO PRIMÁRIA-ESFs		
10 301 0027 2365	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-ESFs	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	950.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

10 301 0027 2366	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-ACS	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	350.000,00
10 301 0027 2367	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-UBS	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	700.000,00
10 302 0027 2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC – Hospital	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500.000,00
10 302 0027 2371	Ampliação Acesso e Melhorias - Mac – Caps	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	170.000,00
10 302 0027 2372	Ampliação, Acesso e Melhorias – Desc. Reabilitação	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00
10 304 0027 2373	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vig. Em Saúde - Sanitária	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	170.000,00
10 305 0027 2280	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00
10 305 0027 2374	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde – CTA	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000,00
10305 0027 2375	Ampliação Acesso e Melhorias Vigilância em Saúde -Epidemiológica	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00
10 305 0027 2378	Ampliação Acesso e Melhorias Vigilância em Saúde Ambiental	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00
NIDADE: 10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 122 0034 2383	Gestão Administrativa Secret. Municipal de Assistência Social	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00
08 243 0034 2387 Gestão Admin. Secret Assistência Social- Criança e Adolescente		
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	130.000,00
Unidade: 10.101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 122 0034 2538	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	300.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE: 01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0033 2341	Atividade Legislativa	
3190	Aplicação Direta	420.000,00
UNIDADE: 07.001 PREV JUARA – FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA		
09 272 0021 2266	Obrigações com o RPPS – Recursos Taxa de Administração	
3190	Aplicação Direta	35.000,00
UNIDADE: 07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 0031 2275	Gestão Administrativa, Administração de Pessoal	
3190	Aplicação Direta	3.400.000,00
UNIDADE: 08.001 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
12 122 0028 2326	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação/Depto Recursos Humanos	
3190	Aplicação Direta	50.000,00
UNIDADE: 08.004 DIV. DE PROGRAMAS, MERENDA E NUTRIÇÃO		
12 122 0028 2327	Gestão Administrativa da Secret. Educação / Merenda Escolar	
3190	Aplicação Direta	60.000,00
UNIDADE: 08.005 DIVISÃO DE ASSUNTOS POLÍTICOS E EDUCACIONAIS		
12 361 0028 2306	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Ensino Fundamental	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

3190	Aplicação Direta	600.000,00
12 361 0028 2329	Acesso e Perman. Educ. Básica – 70- % FUNDEB- Ensino Fundam.	
3190	Aplicação Direta	1.500.000,00
UNIDADE: 08.006	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0028 2307	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Educ. Infantil Creche	
3190	Aplicação Direta	150.000,00
12 365 0028 2308	Acesso e Permanência a Educ. Básica – Educ. Infantil Pré	
3190	Aplicação Direta	150.000,00
12 365 0028 2331	Acesso e Permanência a Educ. Básica – 70 % FUNDEB CRECHE	
3190	Aplicação Direta	3.000.000,00
12 365 0028 2333	Acesso e Permanência a Educ. Básica – 70 % FUNDEB Pré-escola	
3190	Aplicação Direta	1.200.000,00
UNIDADE: 08.007	DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR	
12 361 0028 2321	Acesso e Permanência a Educ., Básica – Transporte Escolar	
3190	Aplicação Direta	160.000,00
UNIDADE: 08.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0028 2324	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	
3190	Aplicação Direta	100.000,00
UNIDADE: 09.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0027 2379	Gestão Adm. da Ações e Serv. Públicos de Saúde/Depto Gestão	
3190	Aplicação Direta	310.000,00
10 301 0027 2365	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-ESFs	
3190	Aplicação Direta	950.000,00
10 301 0027 2366	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-ACS	
3190	Aplicação Direta	350.000,00
10 301 0027 2367	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária-UBS	
3190	Aplicação Direta	700.000,00
10 302 0027 2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC – Hospital	
3190	Aplicação Direta	1.500.000,00
10 302 0027 2371	Ampliação Acesso e Melhorias - Mac – Caps	
3190	Aplicação Direta	170.000,00
10 302 0027 2372	Ampliação, Acesso e Melhorias – Desc. Reabilitação	
3190	Aplicação Direta	150.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

10 304 0027 2373	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vig. Em Saúde - Sanitária	
3190	Aplicação Direta	170.000,00
10 305 0027 2280	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3190	Aplicação Direta	50.000,00
10 305 0027 2374	Ampliação, Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde – CTA	
3190	Aplicação Direta	200.000,00
10305 0027 2375	Ampliação Acesso e Melhorias Vigilância em Saúde -Epidemiológica	
3190	Aplicação Direta	30.000,00
10 305 0027 2378	Ampliação Acesso e Melhorias Vigilância em Saúde Ambiental	
3190	Aplicação Direta	100.000,00
UNIDADE: 10.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0034 2383	Gestão Administrativa Secret. Municipal de Assistência Social	
3190	Aplicação Direta	50.000,00
08 243 0034 2387	Gestão Admin. Secret Assistência Social- Criança e Adolescente	
3190	Aplicação Direta	130.000,00
Unidade: 10.101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 122 0034 2538	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	
3190	Aplicação Direta	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, visando assegurar a adequada execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, especificamente para atender às despesas referentes à parte patronal junto ao PREV Juara – Fundo Municipal de Previdência Social.

Esclarece-se que os valores já se encontram previstos na Lei Orçamentária Anual, não se tratando de criação de nova despesa, mas exclusivamente de adequação da modalidade de aplicação orçamentária, necessária à correta classificação contábil das obrigações patronais.

A suplementação orçamentária se faz necessária em razão da não fixação de valores na modalidade de aplicação de dotação originalmente prevista para cobrir as obrigações previdenciárias patronais do Município, as quais possuem caráter obrigatório e contínuo, sendo indispensáveis para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Destaca-se que o atendimento dessas despesas é imprescindível para garantir a regularidade dos repasses previdenciários, evitando inadimplência e possíveis sanções ao ente municipal, bem como assegurando os direitos dos servidores públicos vinculados ao PREV Juara.

Ressalta-se ainda que a presente alteração será atendida mediante anulação parcial de dotações equivalentes, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, permitindo a correta execução das ações administrativas no exercício de 2026.

A medida também observa as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como orientações do Tribunal de Contas quanto à adequada evidenciação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando contar com a sua aprovação.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município